

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

## ORDEM DE SERVIÇO GP N. 1, DE 15 DE ABRIL DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, com o objetivo de atender às solicitações de pesquisas feitas através do Sistema Informatizado de compilação de Jurisprudência deste e de outros Tribunais e,

CONSIDERANDO as dificuldades que deverão advir no que concerne ao atendimento simultâneo aos diversos pedidos encaminhados à Diretoria responsável pela execução deste trabalho,

## **DETERMINA:**

- 1. Deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade no atendimento:
  - . Juízes desta Região;
  - . Assessores de juízes;
  - . Procuradores do Trabalho;
  - . Diretorias diversas:
  - . Demais Regionais;
  - . Usuários em geral.
- 2. Os responsáveis pela elaboração das pesquisas de jurisprudência para o público externo ficam autorizados a conceder, no máximo, 05 (cinco) ementas impressas por assunto pesquisado, tendo em vista as limitações operacionais do sistema. E, havendo mais de uma solicitação de pesquisa, os títulos ficam limitados a 05 (cinco) por usuário.

Belo Horizonte, 15 de abril de 1993

AROLDO PLÍNIO GONÇALVES Juiz Presidente do TRT da 3ª Região

(Publicação: sem informação)